



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 006/21 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

2

DECRETO Nº 006/21 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000544/20 de 30 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

03.03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.201-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(7) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.301-06.1.0002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00

(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.301-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Total da Unidade: 60.000,00

04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.307-09.2.0014 - Material de Consumo 50.000,00

(89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.307-09.2.0014 - Material de Consumo 100.000,00

Total da Unidade: 150.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(89) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.401-07.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

(339) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.401-09.2.0015 - Indenizações e Restituições 91.200,00

Total da Unidade: 91.300,00

06 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.803-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

(340) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.803-09.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Total da Unidade: 15.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

3

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(338) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.501-09.2.0024 - Obras e Instalações 450.000,00

(338) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.501-09.2.0024 - Obras e Instalações 29.132,07

Total da Unidade: 479.132,07

Total Suplementação: 825.532,07

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(7) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.211-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

03.03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.201-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(23) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

(23) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - Material de Consumo 40.000,00

(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - Material de Consumo 10.000,00

Total da Unidade: 150.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

4

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

(65) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.415-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.404-09.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 91.200,00

(339) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.401-09.2.0015 - Indenizações e Restituições 100,00

Total da Unidade: 91.300,00

06 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(209) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.820-09.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado 15.000,00

(340) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.803-09.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

Total da Unidade: 15.100,00

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(263) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.501-09.2.0024 - Obras e Instalações 200.000,00

(263) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.501-09.2.0024 - Obras e Instalações 29.132,07



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

5

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(270) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.503-09.2.0024 - Obras e Instalações 250.000,00

Total da Unidade: 479.132,07

Total Anulação: 825.532,07

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Março de 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	30.100,00	90.000,00
Fonte: 6.1.02	60.000,00	0,00
Fonte: 7.1.01	100,00	0,00
Fonte: 9.2.14	150.000,00	150.000,00
Fonte: 9.2.15	91.200,00	91.300,00
Fonte: 9.2.24	479.132,07	479.132,07
Fonte: 9.2.29	15.000,00	15.100,00
Total:	825.532,07	825.532,07